

CONTRATO Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2012
PREGÃO Nº 065/2012



VIA DO JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ/MF nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.773.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.829/0001-20, com sede na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1233, Prado, Recife/PE, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **João Miguel de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.483.719 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.165.384-53, residente e domiciliado à Rua Guedes Pereira, nº 180, Aptº. 501, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial Nº 065/2012**, tipo **maior percentual de desconto**, elaborada pelo Pregoeiro e sua equipe, instituída por meio da **Portaria nº 022/2012**, datada de 02 de janeiro de 2012, e Portaria nº 346/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo Edital e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde para realizar manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

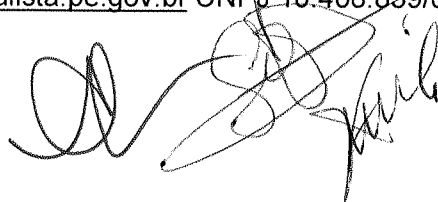
2.1 O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 424.097,43** (Quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), conforme quadro retratado:

Marca	Modelo	Combustível	Ano	Chassi	Placa	Porte do veículo
RENAULT	MASTER AMB	DIESEL	2010	93YADCUH6AJ448310	PFK 5858	Veículo pesado
RENAULT	MASTER AMB	DIESEL	2012	93YADC1H6DJ274373	AGUARDANDO EMPLACAMENTO	Veículo pesado
RENAULT	MASTER AMB	DIESEL	2012	93YADC1H6DJ274374	AGUARDANDO EMPLACAMENTO	Veículo pesado
FIAT	DUCATO	DIESEL	2010	93W245G34A2051876	KID 0357	Veículo pesado
FIAT	IVECO	DIESEL	2004	93ZC4980148314359	KHC 2261	Veículo pesado
FIAT	IVECO	DIESEL	2004	93ZC49801483313954	KKV 2385	Veículo pesado
YAMAHA	LANDER XTZ250	GASOLINA	2008	9C6KG021080029654	PFL 6159	Veículos leves / utilitários (motocicleta)
VOKSWAGEN	KOMBI	GASOLINA	2008	9BWGF07X18P019469	JEF 8231	Veículos leves / utilitários
VOKSWAGEN	SAVEIRO	GASOLINA	2008	9BWKB05W39P045668	KLQ 4348	Veículos leves / utilitários
VOKSWAGEN	SAVEIRO	GASOLINA	2008	9BWKB05W19P054174	KLQ 4558	Veículos leves / utilitários
FORD	F 350G	DIESEL	2007	9BFJF37978B048304	KKN 3311	Veículo pesado
FIAT	UNO MILLE FIRE	GASOLINA	2004	9BD1582554595662	KIB 5336	Veículos leves / utilitários
FIAT	UNO MILLE FIRE	GASOLINA	2004	9BD15822544593672	KHZ 6466	Veículos leves / utilitários
GM	S10	GASOLINA	1998	9BG138ASXWC901050	KLU 2399	Veículos leves / utilitários

HONDA	CG125 FAN	GASOLINA	2007	9C2JC30707R084740	KJP 6381	Veículos leves / utilitários (motocicleta)
GM	S-10	GASOLINA	2001	9BG124AX01C431090	KJI 5918	Veículos leves / utilitários
VOKSWAGEN	COMIL PIA TURBO	DIESEL	2011	9532A62R1CR226435	PGG 9079	Veículo pesado
VOKSWAGEN	COMIL PIA TURBO	DIESEL	2011	9532A62R9CR226425	PFT 1967	Veículo pesado
VOKSWAGEN	COMIL PIA TURBO	DIESEL	2011	9532A62R2CR226444	PFT1787	Veículo pesado
VOKSWAGEN	CM ALFA 8000	DIESEL	2004	93WPC52R24R415536	KHU 3855	Veículo pesado
VOKSWAGEN	KM ALFA 8000	DIESEL	2002	9BWFD52R62R209321	KLO 7465	Veículo pesado
FORD	RANGER	DIESEL	2004	8AFER13F255373617	KJL 2648	Veículos leves / utilitários

Preço Total Estimado de Mão de obra	Preço Total Estimado de Serviço de Reboque	Preço Estimado de Peças e Equipamentos	TOTAL ESTIMADO DE DESPESAS= A+B+C
A	B	C	R\$ 498.938,16
R\$ 183.149,64	R\$ 7.119,12	R\$ 308.669,40	

Subitem	Descrição	Valor Estimado do Contrato (12 meses)	Percentual de Desconto Oferecido (Mínimo de 5%)	Valor do Desconto (R\$)	Valor Total Estimado do Contrato (c/ desconto) (R\$)
A	Serviços	R\$ 183.149,64	15%	27.472,45	155.677,19
B	Reboque	R\$ 7.119,12	15%	1.067,87	6.051,25
C	Peças	R\$ 308.669,40	15%	46.300,41	262.368,99
Valor Total Estimado do Contrato (R\$)				74.840,73	424.097,43




R\$ 424.097,43 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos veículos recuperados no prazo máximo de **90 (noventa) dias úteis**, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes descritos na **Clausula Sétima** do Termo de Referência (Anexo I) do **Pregão nº 065/2012**, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente requisição de serviços expedidos pela Gerência Operacional / Divisão de Transportes.

4.2. Os serviços de Oficina Mecânica foram adjudicados em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo nº 286/2012**.

4.3 O presente contrato está vinculado ao **Pregão nº 065/2013**, para tanto deve ser interpretado em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

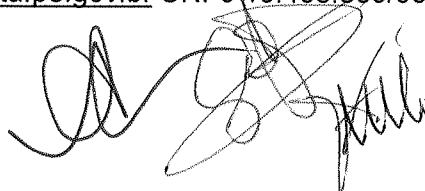
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O contrato terá **vigência fixada em 12 (doze) meses, contados de 21 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2014**, podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do Art.57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- b) impedir que terceiros efetuem a prestação dos serviços e o fornecimento das peças fora do padrão exigido no Edital do **Pregão 065/2012** e seus Anexos;
- c) supervisionar a execução do serviço, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Paulista;
- d) disponibilizar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à prestação dos serviços;
- e) efetuar o pagamento de acordo com o serviço realizado e aceito pela Gerência Operacional / Divisão de Transportes, bem como em conformidade com o cronograma da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Paulista.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

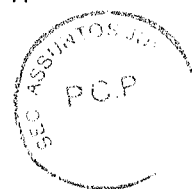
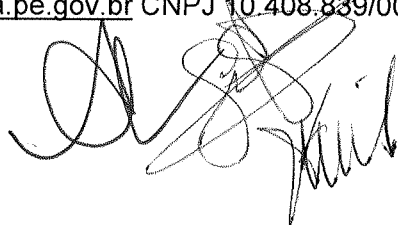
8.1 Caberá à CONTRATADA:

- a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes com a realização na prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Administração do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do serviço, objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- c) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- d) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**;
- e) comunicar à Administração do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- f) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 065/2012;
- g) garantir perfeição e qualidade na execução do serviço, objeto deste contrato;
- h) fornecer **peças de 1ª (primeira) qualidade, novas e originais**, atendendo as exigências do Anexo I no Edital do Pregão nº 065/2012, garantindo que o serviço prestado satisfaça as exigências da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Paulista;
- i) iniciar a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade, salvo caso fortuito ou motivo de força maior devidamente justificado;
- j) executar os serviços de reposição utilizando técnicos especializados, munidos de ferramentas e equipamentos adequados, utilizando-se de materiais de qualidade e eficiência comprovadas;
- k) fornecer mão-de-obra, supervisão técnica e materiais de consumo, necessários à execução do serviço;
- l) refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser constatadas pelo **CONTRATANTE**, oriundas de trabalho mal executado e assumir o ônus de qualquer prejuízo causado ao **CONTRATANTE** pelas falhas apresentadas, de pessoal ou material por si utilizado;
- m) cumprir com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, com o seu quadro de pessoal, diretamente envolvido com a manutenção dos equipamentos.
- n) no caso da necessidade de remoção do veículo por meio da utilização de reboque, deverá a **CONTRATADA** se responsabilizar pelo mesmo de forma imediata, sem ônus para o **CONTRATANTE**, desde que o veículo esteja a um raio de **75 km (setenta e cinco quilômetros)** do Município do Paulista;
- o) na hipótese da Alínea "n", tendo o ocorrido um sinistro e havendo cobertura de seguro sobre o veículo, sua remoção deverá ser feita pela seguradora, desobrigando a **CONTRATADA** a realizar a remoção do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época



própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em alguma dependência do **CONTRATANTE**;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

- a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.
- b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- c) é vedada a sub-contratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA

11.1 Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados com estrita observância dos prazos e valores constantes descritos na **Clausula sétima** do Termo de Referência (Anexo I), após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde do Município do Paulista, situada na Rua da Aurora nº 1006 - Centro – Paulista/PE, ou em outro previamente designado pela Secretaria.

11.2 A **CONTRATADA** obriga-se a substituir em **05 (cinco) dias úteis**, contados da recusa do contratante, sem ônus para o **CONTRATANTE**, as peças entregues avariadas ou que não estejam em condições de uso.

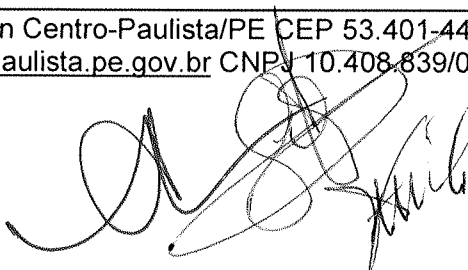
11.3 Dentro de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento provisório dos serviços de oficina mecânica, a fiscalização designada pelo **CONTRATANTE** atestará a aceitação dos serviços recebidos e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS RECUPERADOS

12.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município do Paulista, situada na Rua Cleto Campelo, nº. 59 Centro – Paulista/PE, ou em outro previamente designado pela Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS RECUPERADOS

13.1 O recebimento dos veículos recuperados deverá ser efetuado por um servidor designado pelo **CONTRATANTE**.





13.2 Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da entrega na Secretaria de Saúde do Município do Paulista, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- b) definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após a verificação da conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA

14.1 Será verificada a conformidade dos serviços de oficina mecânica em relação à especificação constante do Edital do **Pregão nº 065/2012**.

14.2 Verificada a não conformidade do serviço, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Durante a vigência do contrato, a realização dos serviços de manutenção dos veículos, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para esse fim.

15.2 O funcionário anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 A **CONTRATADA** deverá manter preposto, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATESTAÇÃO

16.1 A atestação da fatura referente aos serviços de oficina mecânica objeto deste contrato caberá ao funcionário designado pelo **CONTRATANTE**, ou outros servidores designados para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa com a aquisição do objeto deste contrato, mediante emissão de Nota de Empenho, está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde do Município do Paulista

Nota de Empenho: 2013-00035-00-5

Atividade: 4220

Elemento: 33.90.30

Fonte: 43

Nota de Empenho: 2013-00036-00-1

Atividade: 4220

Elemento: 33.90.39

Fonte: 43

Nota de Empenho: 2013-00037-00-8

Atividade: 4211

Elemento: 33.90.30

Fonte: 43

Nota de Empenho: 2013-00038-00-4

Atividade: 4211

Elemento: 33.90.39

Fonte: 43

Nota de Empenho: 2013-00039-00-0

Atividade: 4221

Elemento: 33.90.30

Fonte: 43

Nota de Empenho: 2013-00040-00-9

Atividade: 4221

Elemento: 33.90.39

Fonte: 43

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PAGAMENTO

18.1 Entregues, e aceitos definitivamente os serviços de oficina mecânica, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**.

18.2 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o veículo recuperado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

18.3 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

18.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

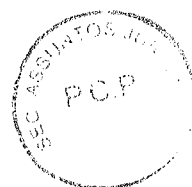
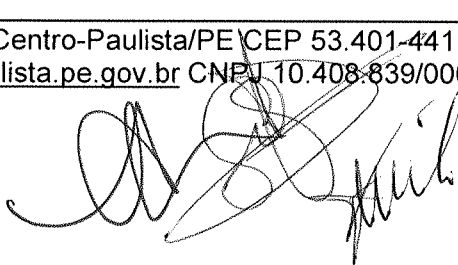
19.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

20.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de ocorrência**, até o máximo de **10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração do **CONTRATANTE** pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos **itens 20.1 e 20.2** desta cláusula:

- a) pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer deste contrato;
- b) pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;
- d) pela não realização dos serviços, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver qualquer justificativa ou comunicação por parte da **CONTRATADA**;
- e) pela demora em substituir as peças que forem rejeitadas, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da comunicação.

20.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no **item 20.4**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.6 As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

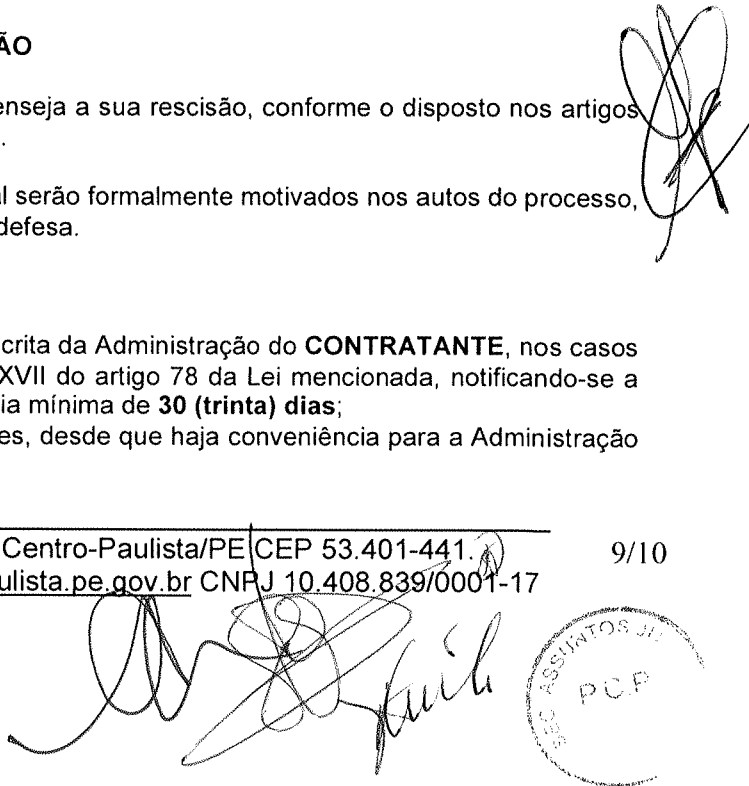
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;



Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Paulista. The stamp is circular and contains the text 'SAC ASSUNTOS JURÍDICOS' and 'P.C.P.'.

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

22.1 Este contrato fica vinculado ao **Pregão nº 065/2012**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, constante do **Processo Licitatório nº 286/2012**.

22.2 São partes integrantes deste contrato o Edital do **Pregão Nº 065/2012** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

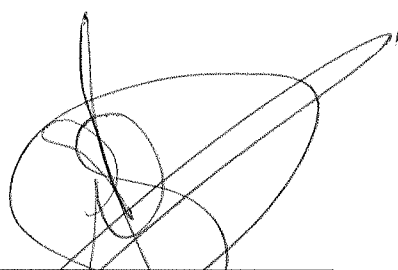
22.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista, exarada no **Ofício SAF nº 166/2013**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

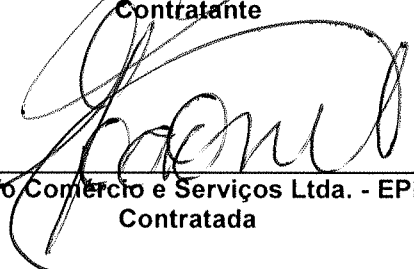
Paulista/PE, 21 de janeiro de 2013.



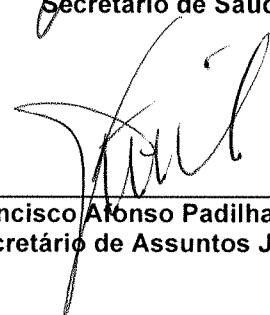
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde

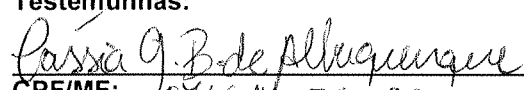


Pállo Comércio e Serviços Ltda. - EPP
Contratada

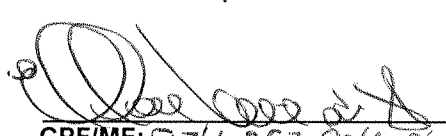


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 04617154-66



CPF/MF: 934.263.804-04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
Secretaria de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2013.

Modalidade de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2012
PREGÃO Nº 065/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE
SAÚDE

CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP;
C.N.P.J.: 01.838.829/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,
POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE PARA REALIZAR MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE
VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 424.097,43 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e
noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 21 de
janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2014.

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

Empenho: 2013-00035-00-5; Fonte: 43.
Empenho: 2013-00036-00-1; Fonte: 43.
Empenho: 2013-00037-00-8; Fonte: 43.
Empenho: 2013-00038-00-4; Fonte: 43.
Empenho: 2013-00039-00-0; Fonte: 43.
Empenho: 2013-00040-00-9; Fonte: 43.



Ofício SAF nº 166/2013

Paulista, 21 de janeiro de 2013.

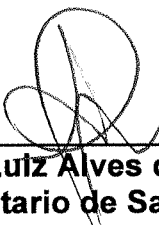
Senhor Secretário

Considerando o processo licitatório nº 286/2012 referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.

Encaminhamos em anexo as notas de empenho globais referente a esse serviço para providências cabíveis quanto a elaboração do contrato com a empresa Pallio Comércio e Serviços Ltda.

Colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretario de Saúde

Ilmo.Sr.
Francisco Padilha
Secretário de Assuntos Jurídicos
Prefeitura Municipal do Paulista

21 01 2013


Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO				Número	1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO		UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual			C.N.P.J. / C.P.F.	01838829000120
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.	4220	TETO MUNICIPAL DO MAC				
Elemento de Despesa	339030	MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS				
Cod Reduzido	836	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO		Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0538	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços				
SUBELEMENTO :	0013	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS				
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso	Nº da Licitação	065/12
					Data da Licitação	/ /
					Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE,		0,00	0,00	0,00
VEICULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	200.000,00	200.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	4.200.000,00	Saldo Atual	4.000.000,00	TOTAL	200.000,00
----------------	--------------	-------------	--------------	-------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	200.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA <u> </u> <i>Alberto Luiz Azevedo de Lima</i> Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Portaria: 009	DATA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> ASSINATURA	DATA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

RECEI BO

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS * * * * *

Pago em : / / Banco : Conta : Cheque :

Paulista <u> </u> de <u> </u> de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
---	----------------------	---------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número	2013-00035-00-5
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO				Número	1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	01838829000120	
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.	4220	TETO MUNICIPAL DO MAC				
Elemento de Despesa	339030	MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS				
Cod Reduzido	836	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO		Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0538	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços				
SUBELEMENTO :	0013	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS				
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso	Nº da Licitação	065/12
					Data da Licitação	/ /
					Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE-		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE,		0,00	0,00	0,00
VEICULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	200.000,00	200.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	4.200.000,00	Saldo Atual	4.000.000,00	TOTAL	200.000,00
----------------	--------------	-------------	--------------	-------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	200.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ <i>Alberto Luiz Alves de Lima</i> Secretário de Saúde PREFEITURA DE PAULISTA Portaria: 009	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____

RECIBO

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTA DE EMPENHO**

Número	2013-00036-00-1
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO			Número	1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	01838829000120
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade/Enc.	4220	TETO MUNICIPAL DO MAC			
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS			
Cod Reduzido	841	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO	Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0538	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços			
SUBELEMENTO :	0134	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS EM GERAL			
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso	.
		Nº da Licitação	065/12	Data da Licitação	/ /
		Contrato			

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE,		0,00	0,00	0,00
VEICULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	110.000,00	110.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	8.060.000,00	Saldo Atual	7.950.000,00	TOTAL	110.000,00
----------------	--------------	-------------	--------------	--------------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	110.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA <u>18/01/2013</u> <i>Alberto Luiz Almeida Lima</i> Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Assinatura: 009	DATA <u>18/01/2013</u> ASSINATURA	DATA <u>18/01/2013</u>

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTA DE EMPENHO**

Número	2013-00036-00-1
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO				Número	1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	01838829000120	
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.	4220	TETO MUNICIPAL DO MAC				
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS				
Cod Reduzido	841	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO		Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0538	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços				
SUBELEMENTO :	0134	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS EM GERAL				
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso		
		Nº da Licitação	065/12		Data da Licitação	/ /
		Contrato				

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE-		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE,		0,00	0,00	0,00
VEICULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	110.000,00	110.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	8.060.000,00	Saldo Atual	7.950.000,00	TOTAL	110.000,00
----------------	--------------	-------------	--------------	--------------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	110.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 18/01/2013 <i>Alberto Luiz Alves de Lima</i> Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Assinatura: 009	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número	2013-00037-00-8
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO			Número 1233	
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F. 01838829000120	
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade/Enc.	4211	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU			
Elemento de Despesa	339030	MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS			
Cod Reduzido	813	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO	Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0537	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços			
SUBELEMENTO :	0013	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS			
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso	
Nº da Licitação	065/12	Data da Licitação	/ /	Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE-		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE,		0,00	0,00	0,00
VEICULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	40.000,00	40.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	60.000,00	Saldo Atual	20.000,00	TOTAL	40.000,00
----------------	-----------	-------------	-----------	-------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	40.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ Assinatura de Alberto Luiz Alves de Lima Secretário de Saúde PREFEITURA DE PAULISTA Portaria: 009	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____

RECIBO

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

40.000,00

QUARENTA MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

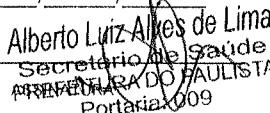
Número	2013-00037-00-8
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO				Número	1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	01838829000120	
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.	4211	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU				
Elemento de Despesa	339030	MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS				
Cod Reduzido	813	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO	Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e	
AÇÃO :	0537	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços				
SUBELEMENTO :	0013	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS				
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso		
		Nº da Licitação	065/12	Data da Licitação	/ /	
				Contrato		

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE,		0,00	0,00	0,00
VEÍCULOS DA SEC. M. DE SAÚDE.		1,00	40.000,00	40.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	60.000,00	Saldo Atual	20.000,00	TOTAL	40.000,00
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	40.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____  Alberto Luiz Alves de Lima Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Portaria 009	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Rua Cleto Campelo,59 - Centro - Paulista | PE - CEP: 53443-110 - C.N.P.J. 09251115000123



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número	2013-00038-00-4
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO			Número		1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		CNPJ / CPF	01838829000120	
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.	4211	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU				
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS				
Cod Reduzido	817	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO		Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0537	Ampliar o atendimento à demanda dos serviços				
SUBELEMENTO :	0134	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS EM GERAL				
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso		
		Nº da Licitação	065/12		Data da Licitação	/ /
		Contrato				

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE		0,00	0,00	0,00
VEICULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	35.000,00	35.000,00
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	60.000,00	Saldo Atual	25.000,00	TOTAL	35.000,00
----------------	-----------	-------------	-----------	-------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	35.000,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ Alberto Luiz Alves de Lima Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Portaria: 009	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 35.000,00

TRINTA E CINCO MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Rua Cleto Campelo,59 - Centro - Paulista | PE - CEP: 53443-110 - C.N.P.J. 09251115000123



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número	2013-00039-00-0
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO			Número		1233					
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE						
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F. 0183829000120							
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Projeto/Atividade/Enc.	4221	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OUTROS AGRAVOS									
Elemento de Despesa	339030	MATERIAL DE CONSUMO									
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS									
Cod Reduzido	850	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO		Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e					
AÇÃO :	0271	Atender a demanda por ações de vigilância sanitária									
SUBELEMENTO :	0013	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS									
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso	.	Nº da Licitação	065/12	Data da Licitação	/ /	Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE		0,00	0,00	0,00
VEÍCULOS DA SEC. M. DE SAÚDE.		1,00	22.368,99	22.368,99
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	150.000,00	Saldo Atual	127.631,01	TOTAL	22.368,99
----------------	------------	-------------	------------	-------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	22.368,99	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ Alberto Luiz Alves de Lima Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Portaria 009	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 22.368,99

VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

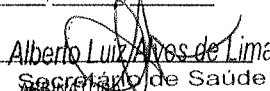
Número	2013-00040-00-9
Data	18/01/2013
Autorização	

Código	004005	Nome do Credor	PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço	AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO			Número		1233
Cidade	RECIFE	Bairro	PRADO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J./C.P.F.	01838829000120	
Descrição do Órgão	48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade	4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.	4221	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OUTROS AGRAVOS				
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fonte de Recurso	43	Recursos do SUS				
Cod Reduzido	854	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO		Tipo de Licitação	00 - Pregão (Eletrônico e
AÇÃO :	0271	Atender a demanda por ações de vigilância sanitária				
SUBELEMENTO :	0134	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS EM GERAL				
Lei	10520/02	Artigo	1º	Inciso		
		Nº da Licitação	065/12		Data da Licitação	/ /
		Contrato				

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-		0,00	0,00	0,00
SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PRE		0,00	0,00	0,00
VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE		0,00	0,00	0,00
VEÍCULOS DA SEC. M. DE SAUDE.		1,00	16.728,44	16.728,44
CONF. PROCESSO Nº 286/2012.		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	100.000,00	Saldo Atual	83.271,56	TOTAL	16.728,44
----------------	------------	-------------	-----------	-------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	16.728,44

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____  Alberto Luiz Alves de Lima Secretário de Saúde PREFEITURA DO PAULISTA Portaria: 009	DATA ____/____/____ _____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ _____ _____ _____

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

16.728,44

DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

À SAF

PALLIO COMÉRCIO (Manutenção de Veículos)

10.302.2902.4220.3.3.90.30.43(Teto Municipal do MAC/ BLMAC – R\$ 200.000,00)

10.302.2902.4220.3.3.90.39.43(Teto Municipal do MAC/ BLMAC – R\$ 110.000,00)

10.301.2902.4211.3.3.90.30.43(Serviço Atendimento às Urgências/ BLMAC - R\$ 40.000,00)

10.301.2902.4211.3.3.90.39.43(Serviço Atendimento às Urgências/ BLMAC - R\$ 35.000,00)

10.302.2903.4221.3.3.90.30.43(Promoção de Ações de Vigilância/ BLVGS - R\$ 22.368,99)

10.302.2903.4221.3.3.90.39.43(Promoção de Ações de Vigilância/ BLVGS - R\$ 16.728,44)

TOTAL DO CONTRATO – R\$ 424.097,43

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'X' or 'K' shape with a long horizontal stroke extending to the right.

Paulista, 18 de janeiro de 2013.

Ofício n.º 156 -A/2013

Ilustríssimo Senhor
Marcos Veríssimo
CPL - SSP
Prefeitura da Cidade do Paulista

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Sa., vimos solicitar autorização para abertura de certamente licitatório para a contratação de oficina mecânica para manutenção e conserto, com reposição de peças dos veículos que compõem a Frota desta Secretaria de Saúde, para um período de 06 (seis) meses.

Para face às despesas supracitadas utilizamos as dotações orçamentárias abaixo:

10.302.2903.4221- Promoções de ações de Vigilância a doenças transmissíveis e outros agravos.

33.90.39 para serviços de manutenção e conserto (mão de obra)

16.728,44 (dezesseis mil setecentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos)
Fonte – 43.

33.90.30 – Material de consumo – Para reposição de peças (aquisição)

22.368,99 - (vinte dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Fonte 43.

10.301.2902.4211 – Serviços de atendimento Móvel às Urgências SAMU

33.90.39 – Para serviços de manutenção e conserto (mão de obra)

35.000,00 - (trinta e cinco mil reais) – Fonte 43

33.90.30 – Material de consumo – Para reposição de peças (aquisição)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Fonte 43

A:
ASSESSORIA JURÍDICA (DR. DIMITRI)

DIANTE DA SOLICITAÇÃO DA
SEC. DE SAÚDE, COMUNICAMOS A
V. SA, QUE A INCLUSÃO DE NOMES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO
IMPEDE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

18
01
13



10.302.2902.4220 – Teto Municipal do MAC

33.90.39 – Para serviços de manutenção e conserto (mão de obra)

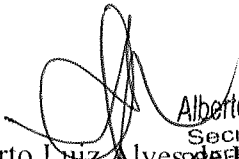
R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Fonte 43

33.90.30 – Material de consumo – Para reposição de peças (aquisição)

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Fonte 43

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde
PREFEITURA DO PAULISTA
Portaria: 009
Secretario de Saúde